



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 001, de 25 de Janeiro 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

**Define o Calendário de
Reuniões Ordinárias do
Conselho Municipal de Saúde
para o ano de 2022.**

Considerando a Lei Municipal nº. 2415/2018, Art. 11º, Inc. II;

Resolve:

Art. 1º - As reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde ocorrerão nas datas abaixo relacionadas para o ano de 2022, as reuniões serão realizadas de forma on-line pelo aplicativo Meet.

CALENDÁRIO PARA REUNIÕES ORDINÁRIAS ANO 2022

MÊS	-DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA -	HORÁRIO
JANEIRO	- 25/01/2021-	18:45 HORAS
FEVEREIRO	- 22/02/2021 -	18:45 HORAS
MARÇO	- 22/03/2021 -	18:45 HORAS
ABRIL	- 26/04/2021 -	18:45 HORAS
MAIO	- 31/05/2021 -	18:45 HORAS
JUNHO	- 14/06/2021-	18:45 HORAS
JULHO	- 26/07/2021 -	18:45 HORAS
AGOSTO	- 23/08/2021-	18:45 HORAS
SETEMBRO	- 13/09/2021 -	18:45 HORAS
OUTUBRO	- 25/10/2021 -	18:45 HORAS
NOVEMBRO	- 22/11/2021 -	18:45 HORAS
DEZEMBRO	- 20/12/2021 -	18:45 HORAS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arlindo Pedro Ferri

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 001/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde